Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2026 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2942 | 6 Pág(s) + 4 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

SME-EDUCAÇÃO-EXTRATO-TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026 2
SMS-VISA–DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COMUNICADO DE DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO 2
SERVIÇO FUNERÁRIO SOCIAL-DEFERIDO 3
CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2026 (EM ANEXO) 3
SMMAA–FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL–NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS (EM ANEXO) 3
SAEMA–AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4
TCA–AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5
TCA–AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6

Assinado Digitalmente por: MUNICIPIO DE ARARAS:44215846000114
2026-07-29T13:38:17-03:00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS.**
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.araras.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2026 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2942 | 6 Pág(s) + 4 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROTOCOLO: 699/2026 DE 24/07/2026 CEVS: 350330701-863-000722-1-4 DATA DE VALIDADE:
RAZÃO SOCIAL: ANANDA APARECIDA DALLA COSTA SILVA CNPJ/CPF: 40461764822 ENDEREÇO: DOMINGOS GRAZIANO, 53 SALA 36 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-718 UF: SP RESP. LEGAL: ANANDA APARECIDA DALLA COSTA DA SILVA CPF: 40461764822 RESP. TÉCNICO: ANANDA APARECIDA DALLA COSTA DA SILVA CPF: 40461764822 CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO NO. INSCR.:115435 UF:SP. O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS DEFERE O(A) CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO REFERENTE À:

PROTOCOLO: 5310615 DE 27/05/2026 CEVS: 350330701-561-001225-0-5 DATA DE VALIDADE:
RAZÃO SOCIAL: 66.060.539 CRISTINA SILVERIO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 66.060.539/0001-44 ENDEREÇO: RUA JOAO LUIZ BORELLA, 197 PARQUE TIRADENTES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606660 UF: SP RESP. LEGAL: CRISTINA SILVERIO DE OLIVEIRA CPF: 35233838893 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. INDEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO. EM RAZÃO DE A ATIVIDADE NÃO SER LICENCIADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PROTOCOLO: 4333927 DE 09/06/2025 CEVS: 350330701-561-001175-0-1 DATA DE VALIDADE:
RAZÃO SOCIAL: DEPOSITO CERVEJEIROS LTDA CNPJ/CPF: 57.067.687/0001-08 ENDEREÇO: AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA, 106 JARDIM JOSÉ OMETTO II MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606-396 UF: SP RESP. LEGAL: YEISON EDIMER SUAREZ MARIN CPF: 24267559899 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. INDEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO. EM RAZÃO DE A ATIVIDADE NÃO SER LICENCIADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PROTOCOLO: 4465546 DE 25/07/2025 CEVS: 350330701-561-001188-0-0 DATA DE VALIDADE:
RAZÃO SOCIAL: 54525218 MARIA CRISTINA DA PAZ CNPJ/CPF: 54.525.218/0001-99 ENDEREÇO: RUA DO SERVIDOR PÚBLICO, 300 JARDIM JOSÉ OMETTO I MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606-330 UF: SP RESP. LEGAL: MARIA CRISTINA DA PAZ CPF: 60135441587 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. INDEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO. EM RAZÃO DE A ATIVIDADE NÃO SER LICENCIADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PROTOCOLO: 5256667 DE 07/05/2026 CEVS: 350330701-471-000386-0-1 DATA DE VALIDADE:
RAZÃO SOCIAL: BARATAO ARARAS LTDA CNPJ/CPF: 66.543.922/0001-53 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1474 JARDIM JOSE OMETTO V MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606808 UF: SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. INDEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO. EM RAZÃO DE A ATIVIDADE NÃO SER LICENCIADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ARARAS, 29 DE JULHO DE 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ROMILDO BENEDITO BORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIÇO FUNERÁRIO SOCIAL-DEFERIDO

SERVIÇO FUNERÁRIO SOCIAL

Após análise socioeconômica realizada junto à família de **N.V.P.D.A., falecida em 04 de julho de 2026,** considerando os critérios estabelecidos para o acesso ao Serviço Funerário Social, **foi DEFERIDO o referido pedido**, tendo em vista que a família se enquadra nos critérios de vulnerabilidade social definidos pela Lei Municipal nº 5.339, de 12 de agosto de 2020, que regulamenta os Benefícios Eventuais.

Mirian Vanessa Pires Franzini
Secretaria Municipal de Assistência Social

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2026 (EM ANEXO)

EM ANEXO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2026
Dispõe sobre a aprovação do Decreto que regulamenta a Lei Municipal nº 6.113, de 22 de julho de 2026, que trata dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

SMMAA–FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL–NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS (EM ANEXO)

EM ANEXO
MA20260732893
MA20260632623

CONTRIBUINTES:
REGINALDO CARVALHO DE MELO
ESPOLIO DE PAULO SIMIONATO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2026

Dispõe sobre a aprovação do Decreto que regulamenta a Lei Municipal nº 6.113, de 22 de julho de 2026, que trata dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ARARAS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.614, de 15 de dezembro de 2023, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.113, de 22 de julho de 2026, que dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Araras;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos critérios, valores, prazos, procedimentos administrativos e formas de concessão dos Benefícios Eventuais, visando assegurar sua adequada operacionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apreciação da minuta do Decreto regulamentador pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a 225ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 28 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação favorável e a aprovação unânime do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Decreto que regulamenta a Lei Municipal nº 6.113, de 22 de julho de 2026, estabelecendo os critérios, valores, prazos, procedimentos administrativos e demais disposições necessárias à concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Araras.

Art. 2º A aprovação compreende as disposições relativas às modalidades de Benefícios Eventuais previstas na legislação municipal, bem como seus critérios de concessão, formas de oferta, procedimentos administrativos, monitoramento, acompanhamento, reavaliação e recursos administrativos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 28 de julho de 2026.

Merylin Michele Bento
Presidente do CMAS